



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

VÍTOR MANUEL DE ALMEIDA FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

NA SEDE DO MUNICÍPIO:

- **Parte redonda da Praça dos Paços do Concelho (frente ao Café Tropical);**
- **Av. Dr. Sá Carneiro, na parte em meia-lua (frente ao Salão de Chá Orquídea).**

NAS SEDES E DEMAIS FREGUESIAS E RESTANTES ÁREAS DO MUNICÍPIO:

- **Nos locais a indicar pelas Juntas de Freguesia.**

Paços do Concelho de São Pedro do Sul, aos 3 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,